



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Fone. (55) 3431-4455 - Ramal: 242 - Fax: (55) 3431-9428.

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEX NÚMERO. 05/2020**

O **MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Vice Prefeito, em exercício do cargo **Roque Langendolff Feltrin**, **JUSTIFICA**, na forma dos artigos 25, inc. I, c/c 26, da Lei n. 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação dos seguintes fornecedores: OI S/A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ n. 76.535.764/0001-43 - CGM 40871. valor estimado, em R\$ 203.409,98 valor que será pago através da rubrica: 3.3.90.58.00.00.00, para o fornecimento de telefonia fixa relativa às linhas existentes nos prédios próprios do Município. A presente inexigibilidade se justifica pelo fato de a empresa OI S/A, ser a única empresa que presta serviço de telefonia fixa no Município de São Borja, inexigível, portanto, a abertura de processo licitatório, .

São Borja, 30 de janeiro de 2020.

ROQUE FELTRIN
VICE PREFEITO MUNICIPAL
No exercício do cargo de Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Fone. (55) 3431-4455 - Ramal: 242 - Fax: (55) 3431-9428.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 005/2020/SMPOP/DCL. **Objeto:** Fornecimento de telefonia fixa para os prédios próprios do Município. **Empresa:** OI S/A - CNPJ n. 76.535.764/0001-43 - CGM 40871 valor estimado, R\$ 203.409,98, que será pago na rubrica: 3.3.90.58.00.00.00. Amparo Legal: art. 25, I, c/c art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. São Borja-RS, 30 de janeiro de 2020.

**ROQUE FELTRIN
VICE PREFEITO MUNICIPAL
No exercício do cargo de Prefeito**